

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social



SÃO BORJA-RS

RESOLUÇÃO Nº 08/2023


Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Borja/RS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8742/1993 (LOAS) e a Lei municipal Nº 5.507, de 16 de Maio De 2019. Resolve:

Art. 1º- Fica aprovado por unanimidade em reunião Extraordinária no dia 24/10/2023, conforme registro na ata 459/2023, a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024 junto ao Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja/RS, 24 de Outubro de 2023


José Antonio da Silva Ribeiro
Presidente do CMAS